



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 041/93, de 04 de outubro de 1993

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A CEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MU-
NICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚS-
TRIA NÃO POLUENTE.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Muni-
cipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a
ceder, a título gratuito, imóvel de
propriedade do Município para instalação de indústria não
poluente.

Art. 2º A cedência referenciada no parágrafo
primeiro irá ocorrer na modalida-
de de concorrência pública, onde será estabelecida forma e
condições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de
outubro de 1993.

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal